

# Processo de Participação Social

**Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):\***

O Processo de Participação Social no Município de São Sebastião/SP para a implementação dos recursos provisionados pela Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB se deu por meio de uma oitiva realizada, de forma presencial, no Espaço Cultural Batuira, no Bairro São Francisco, no dia 20 de maio de 2024, das 19 horas às 23 horas, contando com a participação de 22 munícipes e trabalhadores da Cultura, sendo 6 membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais de São Sebastião e 5 servidores públicos ligados à Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião Deodato Sant'Anna – Fundass.

**Links:**

<https://fundass.com.br/wp-content/uploads/2024/06/Ata-PNAB.pdf> - <https://fundass.com.br/politica-nacional-aldir-blanc-de-fomento-a-cultura-pnab-aplicacao-no-municipio-de-sao-sebastiao/>

## Metas e Ações

<b>Meta</b>	<b>Ação</b>	<b>Atividade</b>	<b>Valor Estimado</b>	<b>Forma de Execução</b>	<b>Produto/Entrega</b>	<b>Quantidade*</b>	<b>A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?</b>
1. Ações Gerais	1.1 Fomento Cultural	Edital de Apoio a Ações e Projetos Culturais	R\$ 83.990,31 valor global; R\$16.798,06 cada ação/projeto	Chamamento Público – Fomento a execução de ações culturais – Projetos (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	05	Sim
		Edital de Apoio a Ações e Projetos Culturais	R\$ 360.000,00 valor global; R\$36.000,00 cada ação/projeto	Chamamento Público – Fomento a execução de ações culturais – Projetos (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	10	Sim

2. Cultura Viva	2.1 Cultura Viva	Edital de Apoio à Pontos de Cultura	R\$ 150.000,00 valor global; R\$15.000,00 cada ação/projeto	Chamamento Público – Fomento a execução de ações culturais – Projetos (Decreto 11.453/2023)	Prêmios para Pontos de Cultura	10	Sim

## Áreas periféricas e Ações afirmativas

***Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):\****

Conforme deliberação na Consulta Pública: sobre o valor total global de R\$ 593.990,31, será garantida a contemplação de que cumpram o disposto, no mínimo, 20% das propostas/projetos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022 – em atendimento às áreas de povos e comunidades tradicionais, bem como em áreas urbanas, rurais e periféricas, por indução de pontuação.

***Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):\****

Serão aplicadas:

1. **Cotas sobre proponentes:** À pontuação obtida na avaliação final, será acrescido 0,5 (meio) ponto adicional, caso se enquadre a(o) proponente, e expressamente o declare, sob as penas da lei, em situações como seguem:
  - 1.1. **Etnia:** Proponente Pessoa Jurídica (Responsável legal) negra / preta ou indígena e pardo;
  - 1.2. **Gênero:** Proponente Pessoa Jurídica (Responsável legal) pessoa LGBTQIAPN+;
  - 1.3. **Pessoa com deficiência:** Proponente Pessoa Jurídica (Responsável legal) com deficiência; e
  - 1.4. **Pessoa atingida pela catástrofe ambiental, ocorrida, em São Sebastião em 19/02/2023:** Pessoa Física ou Jurídica (Responsável legal) diretamente atingida pela catástrofe ambiental, ocorrida em São Sebastião, em 19/02/2023.
    - 1.4.1. Caso a(o) proponente pretenda beneficiar-se do disposto nos subitens acima será necessário assinalar a alternativa de autodeclaração de etnia e/ou gênero e/ou pessoa com deficiência e/ou de pessoa atingida pela catástrofe ambiental, ocorrida em São Sebastião em 19/02/2023, no momento da inscrição

do projeto no sistema, assumindo a responsabilidade civil e criminal pela veracidade da declaração, sujeito às sanções administrativas, civis e penais, em caso de comprovação de falsidade, nos termos da lei.

1.5. Independentemente de se enquadrar a(o) proponente em mais de uma das hipóteses acima, a pontuação acrescida se restringirá, sempre, a 0,5 (meio) ponto, não sendo acumulativa.

1.6. Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração de etnia e/ou gênero e/ou pessoa com deficiência e/ou de pessoa atingida pela referida catástrofe ambiental no item 1.4.

1.7. Para fins de verificação da autodeclaração, se necessário, serão realizados os seguintes procedimentos complementares de verificação da Autodeclaração, a saber:

I - procedimento de heteroidentificação;

II - solicitação de carta consubstanciada;

III - outras estratégias com vistas a garantir que as cotas sejam destinadas conforme sua premissa.

**2. Cotas sobre o montante:** Ficam garantidas cotas sobre o montante de projetos contemplados neste Edital, nas seguintes proporções:

2.1. No mínimo 30% das vagas para pessoas negras / pretas / pardas (com protagonismo e predominância de pessoas negras / pretas / pardas sebastianenses em todas as esferas do projeto);

2.2. No mínimo 10% das vagas para pessoas indígenas (com protagonismo e predominância de indígenas em todas as esferas do projeto);

2.3. No mínimo 10% das vagas para cultura caiçara (com protagonismo e predominância de caiçaras sebastianenses comprovadamente ligados às tradições da cultura caiçara com atuação no território. A comprovação deverá ser apresentada em seus currículos artísticos/culturais.

2.4. No mínimo 10% para cultura LGBTQIAPN+ (com protagonismo e predominância da Comunidade LGBTQIAPN+ sebastianense em todas as esferas do projeto).

2.5. No mínimo 10% para trabalhadores da cultura e artistas PcD (com protagonismo e predominância de trabalhadores da cultura e artistas PcD sebastianenses em todas as esferas do projeto); e

2.6. Dentre todos os projetos contemplados, no mínimo 50% sejam de proponentes mulheres (cis e trans) e demais pessoas trans (travestis, homens trans, transmasculinos e não binários); e

2.7. Dentre todos os projetos contemplados, no mínimo 70% dos trabalhadores da cultura e artistas devem ser moradores de São Sebastião.

Obs. O protagonismo descrito nos subitens acima será aferido a partir do descritivo da autodeclaração contida na Ficha Técnica.

## Informações sobre Sistema de Cultura local

Possui Conselho de Cultura?\*

Sim  Não

Possui Plano de Cultura?\*

Sim  Não  Em elaboração

Possui Fundo de Cultura?\*

Sim  Não